



EDITAL PPGCF /UFS N° 01/2019  
SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

2018/2019

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O PDSE tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país

1.2 Para participar, o(a) aluno(a) deve ler atentamente o edital da CAPES 41/2018, disponível no link: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf)

1.3 Além do atendimento das normas previstas no edital CAPES 41/2018, o discente deverá cumprir os critérios de seleção definidos neste edital.

## 2. DOS CANDIDATOS E DA BOLSA PDSE

2.1 Este edital é destinado a alunos de doutorado do PPGCF/UFS que atendam os critérios do **EDITAL N° 41/2018 da CAPES.**

2.2 Será disponibilizada 01 cota de bolsa com possibilidade de duração de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s) em conformidade com a cota disponível e os planos de trabalho apresentados.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão entregar a documentação completa abaixo, discriminadas nos itens abaixo, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019, na Secretaria do PPGCF, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h:

I- **Histórico escolar do doutorado atualizado emitido pelo SIGAA;**

II- Apresentar certificado de **proficiência linguística conforme Edital/CAPES N° 41/2018;**

III- **Currículo Lattes devidamente comprovado e encadernado** seguindo a ordem expressa no Anexo I (Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa, Produção Acadêmica, Atividades de Extensão. Estes elementos devem estar separados por folha de rosto, identificando cada seção). Todas as páginas do currículo e seus anexos deverão estar numerados. A não obediência desse critérios acarretará na diminuição da pontuação do candidato no item organização do currículo.

IV- **Apresentar o registro ORCID** (<https://orcid.org/>);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



V- **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI- **Carta do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

VII- **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VIII- **Plano de estudos**, em português, com, no máximo, 15 páginas encadernadas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- m) Referências bibliográficas.

3.2 A ausência de qualquer documento discriminado acima implicará a eliminação do candidato, à exceção do certificado de proficiência linguística, que possui caráter classificatório e poderá ser entregue pelo candidato aprovado até o período determinado pela CAPES (Edital Nº 41/2018).

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	25/01/2019	Site PPGCF
Inscrição	28/01/2019 a 06/02/2019	Secretaria do PPGCF - 08:00 às 11:30h e das 13:00h às 16:00
Avaliação pela Comissão de seleção interna PDSE	07/02/2019	Laboratório de informática DFA
Divulgação do resultado	08/02/2019	Site PPGCF
Prazo recursal	11/02/2019 e 12/02/2019	Secretaria do PPGCF – das 08:00 às 11:30h
Divulgação do resultado final após recursos	13/02/2019	Site PPGCF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os currículos e planos de estudos dos candidatos serão avaliados pela comissão de seleção interna PDSE de acordo com os critérios descritos nos anexos I e II deste edital.

## **6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O resultado será dado por meio da média ponderada, conforme tabela abaixo, sendo a classificação feita por ordem decrescente.

<b>Componentes avaliativos</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
Plano de estudo	Eliminatório	4,0
Currículo do sistema Lattes	Classificatório	4,0
Proficiência linguística	Classificatório	2,0

## **7. DO RECURSO**

7.1 O recurso deverá ser solicitado por meio do formulário específico do Anexo III, dentro do período previsto no cronograma (Item 3 deste edital).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**A. TITULAÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>Valor Pontuação</b>	<b>Pontuação real</b>	<b>Número da página</b>
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	1 / curso		
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	4 / curso		
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	8 / curso		
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	10 / curso		
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>9,0 PONTOS/10</b>		

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação real</b>	<b>Número da página</b>
Docência em ensino fundamental	5 / semestre		
Docência em ensino médio	5 / semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	20 / semestre		
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	15 / semestre		
Monitoria de disciplina	5 / semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano		
Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 75 horas)	5 / estágio		
Aprovação em concurso público na área do programa	5 / aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano		
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20 PONTOS/10</b>		

**C. ATIVIDADES DE PESQUISA**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação real</b>	<b>Número da página</b>
Participação em projetos de pesquisa (aprovado por órgãos de fomento máximo 3) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	5 / projeto		
Atividade de iniciação científica como bolsista ou voluntário (PIBIC; PIBITI; PICVOL, ou outra modalidade institucional) atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.	10 / ano		
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20 PONTOS/10</b>		

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação real</b>	<b>Número da página</b>
Apresentação em congressos nacionais (painel/resumo)	2 / apresentação		
Palestra proferida	2 / palestra		
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação		
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em	40 / publicação		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



periódicos A1			
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	30 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	20 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	10 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	5 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	1 / publicação		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C	0,5 / publicação		
Publicação de capítulo de livro	10 / capítulo		
Depósito de patente com Protocolo do INPI e/ou obtenção de patente	10 / patente		
Publicação de livro (organizador ou editor)	20 / livro		
Capítulo de livro	10 / capítulo		
Prêmio científico (congresso, láurea)	10 / prêmio		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	5 / periódico		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	10 / periódico		
Revisor de periódico nacional	5 / periódico		
Revisor de periódico internacional	10 / periódico		
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação		
Orientação concluída de monografia de especialização	5 / orientação		
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>40 PONTOS/10</b>		

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação real</b>	<b>Número da página</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,5 / atividade		
Participação em cursos de curta duração (carga horária mínima de 8 horas)	0,5 / curso		
Participação em cursos de atualização (carga horária mínima de 40 horas)	2 / curso		
Curso de curta duração ministrado (carga horária mínima de 8 horas)	3 / curso		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca		
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa	10 / projeto		
Participação em projeto registrado de extensão atestada pelo órgão responsável da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa (PIBIX)	5 / semestre		
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10 PONTOS/10</b>		

**F. ORGANIZAÇÃO DE CURRÍCULO – 1,0 PONTO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**



**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1 Adequação do título à proposta	1,0	
2 Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;	3,0	
3 Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;	2,0	
4 Adequação da metodologia a ser empregada;	20,0	
5 Compatibilidade do Cronograma das atividades com o tempo previsto para permanência no exterior;	10,0	
6 Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;	10,0	
7 Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;	10,0	
8 Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;	10,0	
9 Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso	10,0	
Adequação às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante - Previsão de submissão do plano ao Comitê de ética institucional (Seres humanos/ animais); TCLE quando se tratar de pesquisa em seres humanos (explicitação dos compromissos, objetivos, métodos, garantias, esclarecimento)	2,0	
11 Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior	5,0	
12 Adequação das referências bibliográficas.	2,0	
13 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	15,0	
<b>TOTAL</b>	100/10	

